



Folha n.º	06	de proc.
N.º	677	de 1991

253  
Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 253 /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Nº 4/91.

Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo, de iniciativa do Nobre Vereador Pedro Dallari, nos termos do artigo 34, inciso I e 36, inciso I, visa revogar o artigo 28 e alterar a redação do artigo 43.

A presente proposta versará sobre projetos de lei rejeitados, hoje disciplinados pelos artigos 28 e 43. O artigo 28, se aprovada a presente, passará a fazer parte integrante do texto do artigo 43 (será seu parágrafo 1º).

Pela legalidade.

02/04

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

02.04.91.

*[Handwritten signatures and stamps]*

Pavito Pavimento  
- Presidente

Ulisses Kaury

mas/mc